

**LEI Nº 6.701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021**

*Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 1.155.000,00 (Hum milhão, cento e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 29 de novembro de 2021 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no Órgão da Prefeitura Municipal de Ourinhos, na Secretaria Municipal de Esporte e lazer, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** destinados à criação de dotação para gastar os recursos oriundos do Convênio com o Governo Federal - Emenda destinada pelo Deputado Capitão Augusto - para realização do Festival de Esportes Radicais, conforme especificações abaixo:

**01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**01.07.01 – Administração da SMEL**

01.110.01	3.3.90.39.00	27.812.0070.2.078	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 30.000,00
05.800.01	3.3.90.39.00	27.812.0070.2.078	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 230.000,00**

**Art. 2º.** A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **Art. 1º**, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**01.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**01.07.01 – Administração da SMEL**

<b>150</b>	01.110.00	3.3.90.39.00	27.812.0070.2.070	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>160</b>	05.110.00	3.3.90.39.00	27.812.0070.2.078	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 200.000,00

**TOTAL .....R\$ 230.000,00**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, no Órgão da Prefeitura Municipal de Ourinhos, na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 615.000,00 (Seiscentos e quinze mil reais)** destinados à criação de dotação para Atendimento de Emenda Parlamentar Federal com a finalidade de gastar os recursos oriundos do Convênio nº 827029/2016, de proposta nº 003468/2016 da plataforma +Brasil, Emenda destinada pelo Deputado Capitão Augusto, conforme especificações abaixo:

**01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

01.110.01	3.3.90.30.00	08.244.0081.2.095	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
05.800.01	3.3.90.30.00	08.244.0081.2.095	Material de Consumo	R\$ 600.000,00

**TOTAL .....R\$ 615.000,00**

**Art. 4º.** As despesas do presente crédito no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada acima, correrão por conta de recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na forma do Inciso I, Parágrafo 1º, Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964; e, o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação:

**01.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**01.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social**

285	05.510.00	3.3.90.30.00	08.244.0081.2.087	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
-----	-----------	--------------	-------------------	---------------------	---------------

SUB-TOTAL .....R\$ 15.000,00

SUB-TOTAL(SUPERÁVIT FINANCEIRO).....R\$ 600.000,00

TOTAL .....R\$ 615.000,00

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** destinados à criação de dotação para contemplar Emendas Parlamentares advindas do Governo Estadual, proveniente do Deputado Ricardo Madalena, destinada à substituição de lâmpadas comuns por lâmpadas de LEDs nos bairros, conforme especificações abaixo:

**01.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

**01.16.01 – Iluminação Pública**

02.110.00	3.3.90.39.00	25.752.0092.2.102	O.S.T.P.Jurídica		R\$ 250.000,00
-----------	--------------	-------------------	------------------	--	----------------

TOTAL .....R\$ 250.000,00

**Art. 6º.** A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **Art. 5º**, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**01.16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS**

**01.16.01 – Iluminação Pública**

786	01.110.00	3.3.90.39.00	25.752.0092.2.103	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 250.000,00
-----	-----------	--------------	-------------------	------------------	----------------

TOTAL .....R\$ 250.000,00

**Art. 7º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, o Crédito Adicional Especial, sendo o valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** destinados à criação de dotação para empenhar o Convênio celebrado com a Polícia Ambiental para manter a Atividade Delegada no município nesta área, conforme especificações abaixo:

**01.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

**01.19.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

01.110.00	3.1.90.96.00	18.542.0112.2.294	Ressarc.Desp.P.Requisitado		R\$ 60.000,00
-----------	--------------	-------------------	----------------------------	--	---------------

TOTAL .....R\$ 60.000,00

**Art. 8º.** A despesa do presente crédito no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** destinados à criação de dotação demonstrada no **Art. 7º**, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

**01.19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**

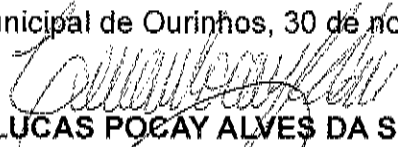
**01.19.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

867	01.110.00	3.3.90.39.00	18.542.0112.2.294	O.S.T.P.Jurídica	R\$ 60.000,00
-----	-----------	--------------	-------------------	------------------	---------------

TOTAL .....R\$ 60.000,00

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 30 de novembro de 2021.

  
**LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**JOAQUIM LUIS VASSOLER**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.701 - Crédito

Publicado no Diário Oficial do Município  
Edição nº 1582  
Circulado em 30/11/21  
Conferido por Rebinha